

CONS. DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

4/1/89
Fls. N.º 274
Proc. E.º 79112
Rub. JCE

PROCESSO CEE Nº 0791/72
INTERESSADO : EXTERNATO "NOSSA SENHORA DE LOURDES"
LOCALIDADE : CAPITAL
ASSUNTO : REAJUSTE DAS MENSALIDADES DO 1º SEMESTRE DE 1987.
RELATOR NA CENE: MARCELO GOMES SODRÉ
RELATOR NO PLENÁRIO: CONSO. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
INDICAÇÃO CEE/CENE 18 / 89
APROVADO EM: 18 / 01 / 89
Conselho Pleno

D.O.E. de 27 / 01 / 89 - DS

1- RELATÓRIO:- As fls. 261, o estabelecimento solicita informações a respeito dos valores legais de suas mensalidades.

2- APRECIACÃO:-
Consultando-se os autos, verifica-se que os valores autorizados para o estabelecimento são os constantes da seguinte Conclusão:-

3- CONCLUSÃO:- Isto posto, os valores autorizados para o estabelecimento, são os seguintes:-

1º Grau:- 1ª/4ª série:-	
2º semestre de 1986:-.....	Cz\$ 3.444,60
1º semestre de 1987:-.....	" 8.508,16
2º semestre de 1987:-	
JULHO E AGOSTO:-.....	" 1.985,23
SETEMBRO:-.....	" 2.120,94
OUTUBRO :-	" 2.265,93
NOVEMBRO:-.....	" 2.420,83
DEZEMBRO:-.....	" 2.706,41
Valores mensais para 1988:-	
JANEIRO:-.....	" 3.250,64
FEVEREIRO:-.....	" 3.549,37
MARÇO:-.....	" Liberado
ABRIL:-.....	" Liberado
MAIO:-.....	" 8.152,89
JUNHO:-.....	" 9.594,42
JULHO:-.....	" 11.290,61
AGOSTO:-.....	" 13.286,75

ua

4/1/89

Fls. N.º 275
Proc. 0791/72
Rub. *na*

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0791/72

INDICAÇÃO Nº 18/89 Fls. 02

1º Grau:- 5ª e 6ª séries :-

2º semestre de 1986:-	Cz\$ 5.367,41
1º semestre de 1987:-	" 13.306,90
2º semestre de 1987:-	
JULHO E AGOSTO:-	" 3.104,94
SETEMBRO:-	" 3.317,19
OUTUBRO :-	" 3.543,96
NOVEMBRO:-	" 3.786,22
DEZEMBRO:-	" 4.218,91
Valores mensais para 1988:-	
JANEIRO:-	" 5.168,46
FEVEREIRO:-	" 5.755,99
MARÇO:-	" Liberado
ABRIL:-	" Liberado
MAIO:-	" 12.751,25
JUNHO:-	" 15.005,84
JULHO:-	" 17.658,69
AGOSTO:-	" 20.780,69

1º Grau:- 7ª e 8ª séries:-

2º semestre de 1986:-	Cz\$ 6.278,00
1º semestre de 1987:-	" 15.506,66
2º semestre de 1987:-	
JULHO E AGOSTO:-	" 3.618,22
SETEMBRO:-	" 3.865,56
OUTUBRO:-	" 4.129,81
NOVEMBRO:-	" 4.412,12
DEZEMBRO:-	" 4.916,34
Valores mensais para 1988:-	
JANEIRO:-	" 6.022,86
FEVEREIRO:-	" 6.707,51
MARÇO:-	" Liberado
ABRIL:-	" Liberado
MAIO:-	" 14.859,15
JUNHO:-	" 17.486,45
JULHO:-	" 20.577,84
AGOSTO:-	" 24.215,94

2º GRAU:-

2º semestre de 1986:-	" 9.872,20
1º semestre de 1987:-	" 24.384,33
2º semestre de 1987:-	
JULHO E AGOSTO:-	" 5.689,67
SETEMBRO:-	" 6.078,62
OUTUBRO:-	" 6.494,15
NOVEMBRO:-	" 6.938,09
DEZEMBRO:-	" 7.730,98
Valores mensais para 1988:-	
JANEIRO:-	" 9.470,98
FEVEREIRO:-	" 10.547,61
MARÇO:-	" Liberado
ABRIL:-	" Liberado
MAIO:-	" 23.366,13
JUNHO:-	" 27.497,57
JULHO:-	" 32.358,81
AGOSTO:-	" 38.079,74

UE

4/1/89 subp
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Fis. No.	246
Proc. N.	791/72
Rub.	na

Processo CEE nº 0791/72 - INDICAÇÃO Nº 18/89fls. 03

Encaminhe-se cópia deste Parecer ao estabelecimento.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria
a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.
O Conselheiro Francisco Aparecido Cordão foi voto ven
cido.

Sala "Carlos Pasquale" em 18 de janeiro de 1989

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente

na